



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

LEI Nº. 1.697/2011- 28 de março de 2011.

*“DENOMINA VIAS PÚBLICAS QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

Prefeito Municipal de Treze Tílias, Santa Catarina,
ROMEU LUIZ RABUSKI, faz saber a todos os habitantes
deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores
votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominadas as seguintes Ruas do Município:

I - **“RUA THOMAS PRAXMARER** – a Rua Projetada “1” no Loteamento
Vila alvorada

II - **“RUA ANNA ROCKENBACH** – a Rua Projetada “2” no Loteamento Vila
alvorada

III - **“RUA ANTÔNIO SCHAUPENLEHNER** – a Rua Projetada “3” no
Loteamento Vila alvorada

IV - **“RUA JOSÉ KASTELLER** – a Rua Projetada “4” no Loteamento Vila
alvorada

V - **“RUA CARLOS STEINWANDTER.** – a Rua Projetada “5” no
Loteamento Vila alvorada

VI - **“RUA MARIA OTILIA ZIEHER** – a Rua Projetada “6” no Loteamento
Vila alvorada

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor nada data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias (SC), 28 de março de 2011.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Treze Tílias

ROMEU LUIZ RABUSKI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente lei no mural público da Secretaria de Administração e Fazenda aos 28 de março de 2011.

ROSANA KLOTZ GLIENKE

Secretaria de Administração e Fazenda